



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

MENSANGEM Nº053/23

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Tenho a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº053/23, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS,” a fim de viabilizar as ações governamentais do Fundo Municipal de Saúde.

A abertura de crédito suplementar está prevista no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Os Créditos Suplementares citado no Projeto serão destinados para custeio das Ações em Saúde, vale ressalva que este crédito trata-se da Lei complementar 171/2023 de Minas Gerais, que trata da transposição e transferência de Saldos Financeiros e Constantes de 2014 a 2021.

Os créditos suplementares serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo, conforme estabelece o artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo as condições básicas para tanto a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, por isso também a necessidade de autorização para que haja a inerente suplementação.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustres pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 06 de novembro de 2023.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

PROJETO DE LEI Nº053/23

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente e contém outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Abertura de crédito suplementar no orçamento do Município por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor total de R\$2.045.854,29 (dois milhões quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), para fazer face às despesas para o exercício de 2023, nas seguintes dotações e fontes:

02 – Poder Executivo

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 173)

2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R\$ 165.003,58

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Ficha 174)

2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R\$ 110.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 175)

2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R\$ 30.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0011.2041 – Manutenção da Saúde Bucal

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 185)

2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R\$ 110.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 189)

2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R\$ 120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Ficha 190)

2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

RS 386.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 191)

2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

RS 153.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 195)

2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

RS 138.373,53

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica (Ficha 199)

2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

RS 541.877,18

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 201)

2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

RS 151.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Ficha 202)

2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

RS 61.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 203)

2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

RS 15.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

02.08- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.305.0014.2046 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 228)

2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

R\$ 20.000,00

02.08- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.305.0014.2046 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Ficha 229)

2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

R\$ 35.000,00

02.08- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.305.0014.2046 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 230)

2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

R\$ 9.000,00

TOTAL.....R\$2.045.854,29

Art. 2º - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 06 de novembro de 2023.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Carneirinho - Carneirinho - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000144

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02023/11/06000144

Número / Ano	000144/2023
Data / Horário	06/11/2023 - 11:30:04
Assunto	Projetos de Lei nº 053/23 e 054/23
Interessado	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	1
Emitido por	Jane



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER JURÍDICO Nº 24/2023

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 053/2023

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e formalidade jurídica do Projeto de Lei nº 053/2023, de iniciativa do Poder Executivo deste Município de Carneirinho/MG, em tramitação nesta Casa, que estima A ABERTURA ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS para adquirir imóvel para construção de novo velório municipal.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Cabe à Assessoria Jurídica, órgão integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Carneirinho/MG, dentre outras atribuições, analisar e opinar sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições.

Neste posto, deve ser emitido parecer sobre o Projeto de Lei nº 053/2023 por esta Assessoria Jurídica.

II.1 – DO PARECER JURÍDICO – PRERROGATIVA PREVISTA NO ARTIGO 133 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 – MANIFESTAÇÃO FUNDAMENTADA NO LIVRE EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O artigo 133, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece que “o Advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.”

No mesmo sentido, a Lei Federal nº 8.9032, de 04/07/1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil) assevera que o advogado é inviolável por seus atos e manifestações, nos termos do que preconiza o parágrafo 3º de seu artigo 2º:

“Artigo 2º (...)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 053/2023	Autoriza a abertura de crédito especial por superavit financeiro no orçamento vigente e contém outras providências.	
AUTOR(ES): Poder Executivo	VOTAÇÃO Maioria simples	DATA DE RECEBIMENTO 06/11/2023
ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM		06/11/2023
Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)		
19ª Reunião Ordinária – 06/11/2023		

PRazos para as Comissões apresentarem os Pareceres Art.100 RI.

Entregue à Comissão FO em 06/11/23 Visto do Pres:

Joaquim Madalena S. de Almeida

Entregue ao Relator em 06/11/23 Visto do Relator:

Erica de Souza Queiroz

Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.

Entregue à Comissão FO em 06/11/23 Visto do Pres:

Joaquim Madalena S. de Almeida

Entregue ao Relator em 06/11/23 Visto do Relator:

Erica de Souza Queiroz

Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.

Vista nos termos do Art. 216 R.I.

Resultado da votação.

Data	Vereador	Unanimidade
		☐ A favor ☐ Contra
		Rejeitado por ☐ x ☐
		Arquivado
		Com emenda ☐ sim() ☐ não ()



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 53/2023

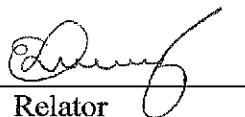
DENOMINAÇÃO: Autoriza a abertura de crédito especial por superavit financeiro no orçamento vigente e contém outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

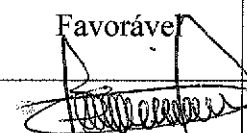
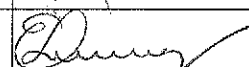
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, **concluiu:** que se trata de projeto legal e constitucional e quanto ao MÉRITO **decidiu** pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 6 de November de 2023.


Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

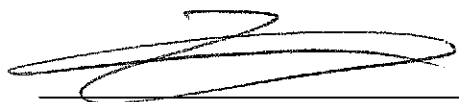
		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Joaquim M. Severino de Almeida			
Vice-Pres.	Pedro Emilio M. Arruda			
Relator	Erica de Souza Queiroz			

Câmara Municipal de Carneirinho, 6 de November de 2023.

APROVADO em duas discussão.

Por unanimidade

Carneirinho-MG, 06/11/2023



PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º:053/2023

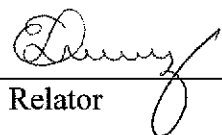
DENOMINAÇÃO: Autoriza a abertura de crédito especial por superavit financeiro no orçamento vigente e contém outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

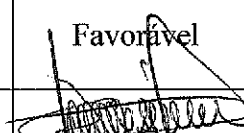
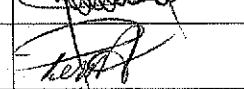
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, para a **Redação Final:** Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

Câmara Municipal de Carneirinho, 6 de November de 2023.


Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

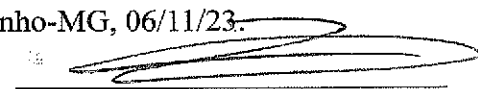
		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Joaquim M. S. de Almeida			
Vice-Pres.	Pedro Emilio M. Arruda			
Relator	Erica de Souza Queiroz			

Câmara Municipal de Carneirinho, 6 de November de 2023.

APROVADO em duas discussão.

Por unanimidade

Carneirinho-MG, 06/11/23.


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 056/2023

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente e contém outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Abertura de crédito suplementar no orçamento do Município por SUPRAVIT FINANCEIRO no valor total de R\$2.045.854,29 (dois milhões quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), para fazer face às despesas para o exercício de 2023, nas seguintes dotações e fontes:

02 – Poder Executivo

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 173)

**2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R\$ 165.003,58**

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Ficha 174)

**2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R\$ 110.000,00**

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 175)

**2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R\$ 30.000,00**

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0011.2041 – Manutenção da Saúde Bucal

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 185)

**2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R\$ 110.000,00**

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 189)

**2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R\$ 120.000,00**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Ficha 190)

**2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R\$ 386.000,00**

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 191)

**2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R\$ 153.000,00**

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 195)

**2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R\$ 138.373,53**

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 199)

**2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R\$ 541.877,18**

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 201)

**2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R\$ 151.000,00**

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Ficha 202)

**2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R\$ 61.000,00**

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 203)

**2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R\$ 15.600,00**

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

02.08.02 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.305.0014.2046 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 228)

2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R\$ 20.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.305.0014.2046 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Ficha 229)

2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R\$ 35.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.305.0014.2046 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 230)

2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R\$ 9.000,00

TOTAL.....R\$2.045.854,29

Art. 2º - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Carneirinho, 06 de novembro de 2023.

Fábio Samartino

Presidente